



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

RESOLUÇÃO Nº 17, de 15 de junho 2020.

Revoga a Resolução nº 14, de 18 de março de 2020, e a Resolução nº 15, de 20 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58 IX, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005,

DECIDE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 14, de 18 de março de 2020, que estabelece a suspensão temporária do atendimento presencial no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, e a Resolução nº 15, de 20 de março de 2020, que estabelece a suspensão do andamento dos processos administrativos e requerimentos em geral, com exceção dos processos de pensão por morte, no âmbito do IPREM.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2020.

JOSE CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado no Departamento de Previdência e publicado no Quadro de Editais do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, 15 de junho de 2020.